

Resposta

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. — Para informar a V. Ex.^a o requerimento dos moradores da Freguezia de Jaguari escrevi a cam.^a da V.^a de Atibaia, e como não tenho outra infr.^{am} mais do q' a const.^o da resposta da mesma cam.^a a ponho na Prez.^a de V. Ex.^{ca} p.^a av.^{ta} dela, e Regias ordens V. Ex.^a determinar o q' lhe parecer mais justo. D.^s gd.^o a V. Ex.^{ca} S. P.^o 8br.^o 5 de 1797. Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.' Antonio Manoel de Melo Castro e Mendonça. — *Caetano Luiz de Barros Monteiro.*

Informação da Camara de Atibaia

Snr.' D.^{or} Ouv.^{or} g.^{al}, e Corr.^{or} da Comarca. — Recebemos a Respeitavel ordem de V.^a Snr.^a para lhe informarmos os pontos seguintes: — 1.^o A capacidade da situação do ARoyal de Jaguary para poder-se erigir em villa; e fazendo ponto no mesmo lugar á distancias que na sua circunferencia pode darse-lhe para districto, tendo consideração ás villas com quem confina — 2.^o Quantos moradores tem a capital da freguezia, e quantos o referido termo, ou districto de Jaguary, com individuação dos que forem Idoneos para cargos da Republica. — 3.^o A importancia do rendimento do concelho dessa freguezia, e quanto poderá render assegurando-se-lhe o referido districto. — 5.^o Se essa villa pode subsistir independente desse rendimento, por lhe ficar o necessario para a sua sustentação. — 5.^o Que aquella freguezia hé confinante com as terras de Mina Geraes; e succedendo nella a cada paço mortes, se retirão os delinquentes para o districto alheyo com facilidade, ficando os seus crimes impunidos por não haver Justiça, e quando chega á noticia da Atibaya, he a tempo de que os criminozos